



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte

Lei nº 5.896/91 de 19/12/1991

CNPJ: 37.465.200/0001-20

LEI Nº 402/2009

De: 29 de Junho de 2009.



Abre Crédito Adicional Especial, por Anulação parcial de dotações orçamentárias de acordo com artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei 4.320/64 e Artigo 167, inciso V da Constituição Federal no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso o Sr. **Lourival Martins de Araújo**, no uso de suas atribuições legais, faz saber Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. – 1º Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Anual para o Exercício de 2009, aprovado pela **Lei nº 370/2008**, como segue:

Órgão 06- Secretaria Municipal de agricultura, industria e comercio.

Unidade 1 - Gabinete do Secretario

Proj./Ativ. 1.180 – Horta Comunitária no Município de Porto Alegre do Norte – MT R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto, será utilizada a anulação parcial ou total das dotações orçamentárias do orçamento atual abaixo discriminada:

Órgão – Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura

Unidade 1 - Gabinete do Secretario

Proj./Ativ. 2.028 – Manutenção e encargos com o Gabinete

Parágrafo Único – O Crédito Especial aberto no artigo anterior será suplementado através de Decreto do Executivo por Anulação parcial ou total das dotações acima discriminadas

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lourival Martins Araújo
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL
EM: 29/06/09
Deyane
ASSINATURA

Fone (66) 3577 1152 / 3577 1156

Pça. Frederico de Souza Brito, s/nº - Centro - Cep 78.658-000 - Canabrava do Norte - Mato Grosso